

## **Conselho Regulador**

**INFORME N.º 03/CR - ARC/2020**

**DE MARÇO DE 2020**

**Cidade da Praia, 26 de março de 2020**

## **I – Enquadramento**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 68.º dos Estatutos da ARC, aprovados como anexo à Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, o Conselho Regulador da ARC, reunido na sua sessão ordinária antecipada de 26 de março de 2020, aprovou o presente informe, que contém o resumo das suas principais atividades e deliberações referentes ao mês homólogo, documento que se submete à consideração da Mesa da Assembleia Nacional.

## **II – Atividades**

O mês de março foi dedicado, essencialmente, às atividades de extração de dados e elaboração dos relatórios a enviar à Assembleia Nacional, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 68.º dos Estatutos da ARC.

- No dia 6 de março, a Conselheira Augusta Évora Teixeira ministrou uma palestra sobre literacia mediática aos alunos da Escola Amor de Deus, na Praia.
- No dia 9 de março, a Presidente do Conselho Regulador participou na aula magna “Violência em tempo de eleições”, que teve lugar na Assembleia Nacional em comemoração do Dia Internacional da Mulher.
- No dia 13 de março, a Diretora dos Serviços de Documentação e Informação Parlamentar da Assembleia Nacional visitou o centro de documentação da ARC.

## **III - Deliberações do Conselho Regulador**

Durante o mês de março, o Conselho Regulador reuniu-se por 3 vezes em sessões ordinárias (nos dias 3, 17 e 26, tendo esta última sido realizada antecipadamente, devido ao estado de emergência sanitária decretado no âmbito da pandemia provocada pelo Covid-19) tendo adotado as deliberações que a seguir e resumidamente se indica:

### **Deliberações da reunião ordinária de 3 de março**

- Que admite o recurso n.º 4/2020, interposto pela senhora Maria Odette Pinheiro contra o jornal Expresso das Ilhas, por denegação do exercício do direito de resposta.
- Que dá por improcedente a queixa apresentada pelo grupo independente “Mudar – Plataforma Alternativa Ribeira Grande Mais Desenvolvida”, contra a RTC e a delegação regional de Santo Antão, por alegado tratamento discriminatório contra si, por parte da Televisão de Cabo Verde.
- Que dá parecer positivo à nomeação definitiva da jornalista Dulceneia da Costa de Pina Ramos, como diretora de Informação da Agência Caboverdiana de Notícias – Inforpress.
- Que aprova o Informe relativo ao mês de fevereiro de 2020, em conformidade com o disposto no n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.

### **Deliberações da reunião ordinária de 17 de março**

- Que ratifica o Despacho n.º 3/PCR-ARC/2020 que admitiu a queixa n.º 5/2020 do partido UCID contra a Televisão de Cabo Verde, por alegado comportamento parcial no tratamento das preocupações e atividades daquela formação partidária nos seus espaços noticiosos.
- Que manda baixar ao Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios, para parecer, o pedido de reenquadramento de uma funcionária da ARC.
- Que defere o pedido de autorização de uma funcionária da ARC para lecionar em tempo parcial.

## **Deliberação da reunião ordinária de 26 de março**

- Que aprova o relatório anual do ano de 2019 da ARC sobre as suas atividades de regulação, em cumprimento do disposto no n.º 2 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.
  
- Que aprova o relatório do ano de 2019 sobre a observância do pluralismo político-partidário nas emissões televisivas e radiofónicas de cobertura nacional, em cumprimento do disposto no n.º 2 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.
  
- Que aprova o Relatório de Atividades e Contas da ARC relativo ao ano económico de 2019, em cumprimento do disposto no n.º 2 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.
  
- Que aprova a Conta de Gerência de 2019, a ser submetida ao julgamento do Tribunal de Contas, conforme estabelecido no Artigo 71.º dos Estatutos da ARC, instrumento de prestação de contas que deve integrar o Relatório de Atividades.
  
- Que aprova o relatório anual do ano de 2019 sobre o cumprimento do regime jurídico das sondagens e inquéritos de opinião produzidos com a finalidade de divulgação pública, em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 2 do Artigo 27.º da Lei n.º 19/VIII/2012, de 13 de setembro.
  
- Que aprova o Informe relativo ao mês de março de 2020, em conformidade com o disposto no n.º 1 do Artigo 68.º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro.
  
- Que procede à mudança de categoria de uma funcionária da ARC.

Cidade da Praia, 26 de março de 2020

A Presidente do Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros